



Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº. 2.641, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 445, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 445, de 02 de outubro de 1990, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para efeito dos disposto no art. 2º da mesma Lei;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** no ano de 2007,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustada em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e setenta e um centavos) a vigorar durante o exercício de 2008, para os fins tributários a que se refere o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 445, de 02 de outubro de 1990 e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 18 DE JANEIRO DE 2007.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo